XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO LUÍS – MA

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS

JOSÉ RENATO GAZIERO CELLA

AIRES JOSE ROVER

FERNANDO ALVES DOURADO GOMES

Copyright © 2017 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara - ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais - Ministro José Barroso Filho - IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi

Eventos - Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D597

Direito, governança e novas tecnologias [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Renato Gaziero Cella, Aires Jose Rover, Fernando Alves Dourado Gomes – Florianópolis: CONPEDI, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN:978-85-5505-563-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, Democracia e Instituições do Sistema de Justiça

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros _{Nacionais}. 2. Tecnologia. 3. Cidadania. 4. Liberdade de expressão. XXVI Congresso Nacional do CONPEDI (27. : 2017 : Maranhão, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito Florianópolis – Santa Catarina – Brasil www.conpedi.org.br



XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO LUÍS – MA

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

Os encontros nacionais do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito

(Conpedi) têm se consolidado como referência na disseminação de pesquisas que abordam os

novos fenômenos envolvendo o direito. O Grupo de Trabalho Direito, Governança e Novas

Tecnologias é exemplo desse interesse, no qual pesquisadores de diferentes regiões do Brasil

apresentam seus estudos e debatem temas na sua grande maioria inovadores.

A convergência entre os temas abordados é significativa, visto que tratam de tecnologia e

direito, porém destacam-se dois muito interligados, a aplicação da chamada inteligência

artificial e seus algoritmos que mineram dados e a proteção dos dados pessoais. A maioria

dos artigos, surpreendentemente, foi dentro destes dois eixos temáticos, especialmente o

primeiro.

Temas que em outras edições eram muito representativos, agora foram tratados

solitariamente como os crimes eletrônicos, governança e cooperação internacional, os

movimentos sociais e o próprio processo eletrônico.

Em suma, diferentemente de outras edições, houve uma mudança significativa das temáticas

mais trabalhadas, o que mostra a velocidade com que novos processos atravessam a

sociedade e como tão rapidamente nossos pesquisadores os identificam e procuram analisar.

Enfim, os coordenadores do GT convidam os leitores para desfrutarem do teor integral dos

artigos, agradecendo a participação dos autores pesquisadores desta edição.

Prof. Dr. Fernando Alves Dourado Gomes - CEUMA

Prof. Dr. Aires José Royer - UFSC

Prof. Dr. José Renato Gaziero Cella - PPGD/IMED

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação

na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 7.3 do edital do evento.

Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

DADBOT: A MORTE SOB UM VIÉS TRANSUMANISTA

DADBOT: A DEATH IN A BIAS TRANSHUMANIST

Ana Virginia Gabrich Fonseca Freire Ramos ¹ Lívia Maria Cruz Gonçalves de Souza ²

Resumo

A recente notícia da criação de uma interface de inteligência artificial de uma pessoa que estava prestes a morrer, o chamado dadbot, levanta inúmeras questões. O artigo objetiva analisar o caso a partir de um viés transumanista e sua relação com a compreensão da morte. Seria o dadbot uma negação da morte, sua ressignificação ou a busca pela imortalidade? A metodologia utilizada, de acordo com o objetivo geral, é a pesquisa exploratória apoiada em levantamento bibliográfico, tendo em vista a intenção de se proporcionar maior familiaridade com os problemas apontados, tornando-os mais explícitos. O método utilizado é o hipotético-dedutivo.

Palavras-chave: Inteligência artificial, Transumanismo, Morte, Dadbot, Tecnologia, Ciência

Abstract/Resumen/Résumé

The recent news of the creation of an artificial intelligence interface of a person who was about to die, the dadbot called, raises many questions. The article aims to analyze the case from a transhumanist bias and its relation with the understanding of death. Was dadbot a denial of death, its resignification or the quest for immortality? The methodology used, according to the general objective, is the exploratory research supported by a bibliographical survey, in view of the intention to provide greater familiarity with the problems pointed out, making them more explicit. The method used is hypothetico-deductive.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Artificial intelligence, Transhumanism, Death, Dadbot, Technology, Science

¹ Mestre em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara (DHC - Belo Horizonte). Professora de Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado da DHC. Advogada. Contato: gabrichfreire@gmail.com

² Advogada. Mestre em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara (DHC - Belo Horizonte). Professora da DHC. Doutoranda da PUC Minas em Direito Público. Contato: liviamaria_cg@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

"A única certeza que temos na vida é a morte". Apesar de essa ser uma afirmação corriqueira, cada vez mais a humanidade busca maneiras de adiar esse momento.

O avanço da tecnologia aliado às novas descobertas na área da saúde têm possibilitado um aumento na expectativa e qualidade de vida.

Se antes um indivíduo que tinha alguma parte do seu corpo mutilada era privado de atividade básicas do cotidiano, hoje esse cenário está totalmente mudado, a utilização de órteses e próteses capacita o sujeito para a reinserção na vida social.

Tecnologia e ciência demonstram realmente que, se bem utilizadas, podem ajudar na superação das limitações humanas, principalmente no campo da medicina. Constantemente vacinas são criadas para prevenção, controle e eliminação de epidemias, cite-se a malária que há mais de uma década, pesquisam um agente preventivo e só agora começam a colher frutos positivos

O surgimento da robótica e da inteligência artificial possibilitaram a criação de projetos que, num passado não muito distante, eram considerados futuristas. Robôs cirurgiões, drones, carros elétricos, dentre outros, já fazem parte do vocabulário e não causam mais estranheza às pessoas. O século XXI certamente é o século dos grandes avanços técnicocientíficos.

A utilização da nanotecnologia, nas áreas da engenharia, medicina, biotecnologia e farmácia vem apresentando ou confirmando as premissas do transumanismo no sentido de transcender a condição do próprio ser. Um viés originado a partir do pensamento renascentista que se desvincula do pensamento religioso, atribuindo ao homem a capacidade se (re)inventar a partir de suas conquistas.

Nesse contexto, uma recente notícia (publicada em 1º de agosto de 2017) chamou a atenção de muitos: a criação de uma interface de inteligência artificial de uma pessoa que estava prestes a morrer. A invenção, chamada "dadbot", busca eternizar para a família, de uma maneira interativa, a memória e a presença daquele que já se foi.

Entretanto, apesar de curiosa, a criação é capaz de levantar alguns debates importantes. Dentre eles, a questão do movimento transumanista e a relação dos seres humanos com a morte.

Os transumanistas defendem que superação da capacidade humana a partir do avanço tecnológico e inteligência artificial podem contribuir para a diminuição das mazelas da vida,

levando à igualdade social. Entrementes os opositores alegam que tais ferramentas podem causar a própria destruição do indivíduo, se utilizadas de forma indevida.

Nesse sentido, algumas perguntas se fazem necessárias. Poder-se-ia dizer que os transumanistas se voltam para o controle da criação, ou a busca pelo poder? Ao utilizar a máquina como o dadbot, não corre-se o risco de ao invés de ampliar a essência humana, perdê-la? Não se ficaria escravo de uma emoção artificial? Seria o dadbot uma negação da morte, sua ressignificação ou a busca pela imortalidade?

É a partir dessas inquietações que o presente artigo se desenvolve. Buscando sempre enfatizar seu caráter transdisciplinar, a pesquisa tem como base dados secundários, extraídos principalmente de livros e artigos científicos sobre o tema.

A metodologia utilizada, de acordo com o objetivo geral, é a pesquisa exploratória apoiada em levantamento bibliográfico, tendo em vista a intenção de se proporcionar maior familiaridade com os problemas apontados, tornando-os mais explícitos. Com relação ao método, utilaza-se o hipotético-dedutivo.

O objetivo geral do artigo é analisar a relação entre a criação do dadbot, o movimento transumanista e a percepção humana acerca da morte. Para tanto, são utilizadas fontes da biotecnologia, engenharia, medicina, psicologia e filosofia, a fim de construir uma argumentação lógico-jurídica consistente.

O problema do artigo está centrado na análise da morte pelo viés transumanista a partir da criação do dadbot. Seria o dadbot uma negação da morte, sua ressignificação ou a busca pela imortalidade?

Como temas centrais, são apresentados o movimento transumanista, as inovações técnico-científicas do século XXI, a percepção atual acerca do conceito de pessoa e a questão da morte.

A justificativa se dá, além de todas as razões acima expostas, pela importância das questões postas em debate, principalmente no tocante à relação entre a criação do dadbot e a percepção da morte.

Como referencial teórico utiliza-se a ideia do movimento transumanista e as análises realizadas pelo autor Francis Fukuyama no texto *Our posthuman future: Consequences of the biotechnology revolution*.

O texto está dividido em quatro capítulos. Num primeiro momento, é apresentada uma visão geral acerca do movimento transumanista e as principas inovações técnicocientíficas ocorridas nos últimos tempos. Posteriormente, o caso que inspirou o presente

trabalho, do dadbot, é apresentado, bem como é realizada uma interface entre o caso e a inteligência artificial.

O capítulo seguinte traz uma reflexão acerca da morte e como se dá sua percepção ao longo do tempo. Além disso, é realizado um paralelo entre o caso do dadbot e outros casos recentes que abordam a relação entre o comportamento humano e o fim da vida. O capítulo final retoma algumas questões relacionadas ao transumanismo e apresenta inquietações sobre a autonomia transumanista, entendida como livre arbítrio, e o conceito de pessoa humana.

A hipótese inicial da pesquisa é no sentido de demonstrar a importância de se pensar os novos casos apresentados, principalmente o dadbot, sob o viés do transumanismo e, a partir daí, refletir acerca de como o ser humano encara o fenômeno da morte.

2 O MOVIMENTO TRANSUMANISTA

O homem, no decorrer do tempo, vem tentando descobrir uma forma de ultrapassar as barreiras de sua existência, utilizando alta tecnologia a fim de melhorar sua capacidade vital, tanto do ponto de vista funcional e estético como do fisiológico. Significa dizer um ultrapasse além do territorial, social, econômico e cultural.

As prospecções da nanotecnologia, com seu potencial de aplicação nas áreas da medicina, farmácia, engenharia e biotecnologia, mostram um dos pontos do pensamento transumanista. Cite-se a proteção contra malária, em 2007 as pesquisas já apontavam para o avanço tecnológico a partir do encapsulamento de fármaco no organismo por meio de nanossistemas tais como lipossomas, nanopartículas ou micropartículas, que poderiam contribuir com o objetivo final extirpando a doença do meio social (PIMENTEL, JÁCOME JÚNIOR, MOSQUEIRA; 2007).

Atualmente, o avanço do estudo chegou a tal ponto que o testes indicaram resultado satisfatório para as vacinas serem aplicadas em humanos, o que já se iniciou em países africanos e asiáticos, inclusive com resultados positivos nesses últimos (WHO, 2017). O que a dez anos era perspectiva hoje, concretude!

Se outrora a mutilação de um membro do corpo privava o indivíduo de várias atividades do cotidiano, a relação da medicina com a tecnologia tratou de substituir a desesperança pela utilização de órteses ou próteses que possibilitam a reinserção do sujeito na vida social.

Não que se menospreze o viés econômico aí implícito, pois várias próteses dessas ainda são intangíveis para a maioria dos indivíduos, mas apenas constatar que o uso das próteses supera de fato a condição humana por si só. Quem sabe num futuro não tão distante, aliando custo benefício, seja a realidade dos centros de saúde pública?

O transumanismo surge com o propósito de melhorar a vida humana por meio da transcendência de sua condição (FERNADÉZ, 2009). Significa não só diferençar ou igualar um indivíduo ao outro, mas também aprimorar a própria humanidade, no sentido de aceitar novas possibilidades que ultrapassam a natureza humana. O termo surgiu na década de cinquenta com o biólogo britânico Julian Huxley, quando analisava as consequências do pósguerra e a possibilidade de implementação de uma nova espécie que garantiria sua sobrevivência em situações adversas por meio de uma nova essência, contribuindo com uma reflexão inovadora do papel do homem no mundo (HUXLEY, 1957).

Ao se analisar o humanismo racional de Hobbes, Kant e Locke, no tocante à ênfase que se dá ao pensamento crítico e ao empirismo científico, tanto para se enxergar um novo mundo, quanto para conhecer o lugar do indivíduo no mundo, nota-se as primeiras linhas originárias do pensamento Transumanista. O indivíduo passa a confiar, a partir do viés renascentista, em suas próprias descobertas, se libertando da reverência ao pensamento religioso (BOSTROM, 2011).

A partir do final do século XVIII iniciou-se uma inquietação sobre como o homem poderia se beneficiar das ciências médicas. Várias indagações foram colocadas sobre a possibilidade de alargamento do tempo de vida e recuperações das sequelas de acidentes. Reconhecia-se a finitude do homem no sentido de não ser imortal, mas almejava-se um prolongamento do tempo de vida (CONDORCET, 1795).

Essa inquietude se manteve pelo séculos seguintes, e talvez permaneça aos posteriores, pois é do próprio ser estar em busca. Com o avanço da ciência, lados antagônicos começaram a se expressar, se por um lado a superação da capacidade humana poderia ser vista como algo benéfico, amenizando as mazelas da vida buscando implementar uma sociedade mais igualitária, por outro seria a própria arma da destruição de uns com outros. Pois se excluiria o que não pertence ao grupo.

No século passado vários países começaram a se interessar pelo avanço da medicina e tecnologia, principalmente no campo da modificação genética. A intenção parecia ser a salvaguarda da espécie na tentativa de se evitar o que corroborou com a eugenia implantada nos Estados Unidos e Alemanha. Esta com o Holocausto e aquele com a esterilização forçada de indivíduos portadores de alguma deficiência física ou mental (BOSTROM, 2011).

Foi em final dos anos oitenta início de noventa que o pensamento transumanista toma força, atribuindo peso ao progresso perpétuo, à autotransformação, abertura social e racionalismo, cria-se o Extropy Institute que promoveu o movimento cultural e intelectual. Posteriormente foi substituído pelo World Transhumanist Association atualmente conhecido como Humanity+ (NUNES, 2014).

Em uma das declarações da *Humanity*+¹ ela esclarece que a humanidade será afetada de forma mais intensa no futuro e que acreditam que se possa ampliar o potencial humano superando o envelhecimento, as deficiências cognitivas, o sofrimento involuntário e até o isolamento dos seres no Planeta Terra. Mas alertam que o uso indevido de novas tecnologias podem colocar em risco a própria humanidade.

Da mesma forma, a associação² chama atenção que é preciso reduzir os riscos e acelerar as aplicações benéficas. Para tanto necessário investir em pesquisa e discutir a implementação dos temas de forma responsável na comunidade. Frise-se que para a preservação da vida e da saúde, a diminuição do sofrimento e a melhoria da sabedoria devem ser concebidos como prioridades na implementação de políticas, sem perder de vista o respeito a autonomia da vontade e os direitos individuais interligados à dignidade humana.

A busca pela excelência, indivíduos mais sábios, mais altos, mais fortes, para se construir uma sociedade igualitária, mais rica, sem doença, por meio da tecnologia e ciência, não seria também uma forma de eugenia? Qual a linha divisória que define o uso da filosofia transumanista benéfica ou maléfica? Inquietudes que insistem em indagar?

3 O DADBOT E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Os transumanistas alertam que se for possível a modificação das capacidades humanas a partir de sua essência, um dos maiores obstáculos seria a possibilidade de compilar os dados mentais para futuro backup a ser transferido para um cérebro biológico/robótico (FERNADÉZ, 2009). Embora de difícil concretização até o momento - mais beirando a ficção – diante da evolução científica não é de se subestimar.

¹ HUMANITY+, Transhumanist Declaration. Disppnível em:

http://humanityplus.org/philosophy/transhumanist-declaration/ Acesso em: 20 Ago. 2017

² HUMANITY+, Transhumanist Declaration. Disppnível em:

http://humanityplus.org/philosophy/transhumanist-declaration/ Acesso em: 20 Ago. 2017

O Dadbot pode ser um indicativo de utilização desse backup humano nas devidas proporções. James Vlahos (2017), Jornalista, ao saber do diagnóstico de câncer do seu pai, teve a ideia de gravar várias conversas com ele contando sua história de vida. A partir de então se debruçou na feitura de um sistema que aproveitaria o áudio e também as principais características de seu pai. Em cada módulo ele criava perguntas e respostas que seu pai daria, acrescentando dados familiares, músicas, enfim, tudo que pudesse descrever a personalidade do pai.

O objetivo era poder, após a morte do pai, recordar as boas lembranças de forma interativa. Assim toda vez que ele quer conversar com o pai ou saber como ele se posicionaria em determinadas situações ele liga para o pai (Dadbot) para que ele se manifeste, o que, por várias vezes, é motivo de emoção entre ele e sua família. Embora a veracidade das conversas seja marcante, James aponta que se trata de algo artificial, que nunca substituirá o verdadeiro John Vlahos.

Poder-se-ia dizer que os transumanistas se voltam para o controle da criação, ou a busca pelo poder? Ao utilizar a máquina como o Dadbot, não corre-se o risco de ao invés de ampliar a essência humana, perdê-la? Não se ficaria escravo de uma emoção artificial?

Segundo Fernadéz (2009) não se poderia perder de vista que dentre as novas espécies que se transformarão após alteração da biotecnologia humana promovida pelos transumanistas, estão os *bio-orgs* (indivíduos alterados proteínicamente), os *cyborgs* (híbridos biológicos e mecânicos), *os silorgs* (que possuem DNA modificado artificialmente, para realizar tarefas perigosas), *os symborgs* (organismos simbólicos, auto-reflexivos, auto-reprodutivos, autoconscientes) e o *Cérebro Global Quântico* (que concentra a informação e os conteúdos mentais convertidos em código, se apresenta como se fosse uma grande mente de inteligência e sabedoria).

Nesse caminho, observa-se que no ínterim de oito anos o Cérebro Global Quântico deu asas ao Dadbot, semelhanças aqui não são mera coincidência, pois ambos defendem a utilização de dados mentais armazenados e configurados dentro dos programas de computadores, para que na oportunidade cada um seja utilizado para reafirmar as característica peculiares dos donos das vozes.

Atualmente o uso dos robôs inteligentes vem ampliando o campo de atuação, permeiam desde a atividade doméstica como aspiradores de pó, cadeiras de rodas automatizadas, sistema de monitoramento aéreo remoto, até controles militares como patrulhamento de ambientes e verificação de ambientes hostis (WOLF, 2009).

O desenvolvimento científico e tecnológico e sua relação com o pós-humano, faz

refletir a posição de Fukuyama sobre a regulamentação da biotecnologia. Deve-se regulamentar a biotecnologia? Porquê? Nas respostas o autor afirma que há que se ter serenidade na aplicação, regulamentação e utilização de tais tecnologias, pois algumas são benéficas e outras perigosas, algumas se conhecem os efeitos deletérios de sua utilização, outras os efeitos são insidiosos. Da análise da regulação há que se buscar qual dignidade humana se quer proteger, uma dignidade voltada para a autonomia da vontade ou uma dignidade restritiva (BROWNSWORD, 2004).

Caso a escolha seja pela primeira significa que as pessoas é quem optarão pelo uso de novas tecnologias para suprirem suas deficiências e ou carências. No entanto se a dignidade está interligada ao sentido de restrição, neste caso cabe ao Estado regular qualquer tipo de tecnologia que possa colocar em risco o indivíduo e seus direitos fundamentais.

Fukuyama chama atenção para uso desenfreado da biotecnologia, que ao mesmo tempo que faz as pessoas mais saudáveis e felizes, também contribui para a perda das características humanas. As pessoas não lutam mais por seus sonhos, não sofrem a dor da perda de um ente querido, não amam, não fazem escolhas morais difíceis, não constituem família, etc. Deixam de ser humanos! (FUKUYAMA, 2003).

É inegável que a associação da robótica com o uso da Inteligência artificial está a passos largos na construção de vário projetos, mesmo que de forma menos alarmante, vez ou outra se tem notícia de criações futurísticas, sequer pensadas outrora, como os carros elétricos, drones, robôs cirurgiões, dentre outros, a buscar melhores condições de vida para as pessoas.

No entanto não se pode perder o foco na essência do indivíduo, por mais que o pensamento transumanista tente ultrapassar as barreiras da natureza humana, por mais que se introjete a robótica no cotidiano, para substituir a atividade humana, o ser humano tem identidade ontológica, historicidade e intencionalidade advindas de sua própria conduta. Da mesma forma o homem não pode separar-se do seu corpo, tampouco este dele (FERNANDÉZ, 2009). Sendo assim, pouco provável que o viés transumanista tenha sucesso ao transformar a natureza humana, se considerado for a transformação do homem pela própria conduta, pois sua interface é cultura, é práxi e não computadorizada. Nesse sentido, cabe aqui uma reflexão acerca de aspectos sobre o fim da vida.

4 UMA REFLEXÃO SOBRE O FIM DA VIDA

Sem dúvida a morte é um dos grandes tabus da humanidade. Se a única certeza da vida é a morte, com ela surgem grandes incertezas e aflições. O não saber o que ocorre após o fechar definitivo dos olhos gera teorias, medos e especulações de todos os tipos.

A finitude humana e a maneira como ela é encarada estão diretamente relacionadas à passagem histórica do tempo; se hoje a busca pela longevidade (quiçá pela imortalidade) já é algo corriqueiro, no passado a passagem do tempo era encarada como natural. "Durante a Idade Média, existia mais abertura para tratar do tema, e a morte era mais familiar e cotidiana, possuindo características de cerimônia pública" (VERAS; SOARES, 2016). A própria baixa expectativa de vida da época tornava a morte um evento frequente, fazendo com que a perda e a finitude fossem encaradas como naturais. O fato de a maior parte das pessoas passarem por um ciclo de doença, convalescimento e morte no próprio ambiente doméstico facilitava o processo, e todos, amigos e familiares, faziam parte desse momento.

O homem no séc. XII reconhece a morte de si mesmo, mas no século XVIII ela é, antes de tudo, a morte do outro; ela é uma violação a vida cotidiana, uma ruptura, um interdito; a morte é a reafirmação de que a prosperidade do coletivo está ameaçada. Na impossibilidade de impedi-la, vamos silenciá-la" (SOUZA, 2009).

Esse silêncio mortal vem acompanhando a humanidade até os dias atuais. Hoje encaramos um processo de medicalização – beirando a instrumentalização – da vida. O envelhecimento não é mais visto como natural; rugas são praticamente proibidas, sinais de fraqueza, envelhecimento e debilidade são prontamente medicalizados.

Além disso, o avanço da ciência e da tecnologia na área da saúde tem aumentado a expectativa de vida das pessoas, fazendo com que o desejo por uma vida longa e saudável se torne mais real. Por outro lado, a precisão dos diagnósticos e a ampliação da eficácia dos medicamentos aumentaram ainda mais a responsabilidade dos médicos em sua missão de curar, o que, consequentemente, acaba levando a uma maior sensação de fracasso quando da morte do paciente. (TAMADA *et al*, 2017).

Soma-se a isso, as técnicas de prolongamento artificial da vida, que geram inúmeras discussões de cunho ético. As máquinas são capazes de manter as funções vitais de um ser humano por longos períodos de tempo. Novamente, a morte é silenciada.

Assim, o século XXI descortina um cenário intrigante: um avanço considerável na área técnico-científica, o aumento da expectativa e qualidade de vida e a crescente negação do

envelhecimento natural. Dessa forma, uma pergunta se faz necessária: seria o *dadbot* uma negação da morte, sua ressignificação ou a busca pela imortalidade?

4.1 Outras perspectivas da finitude humana

A perda de um ente querido, certamente, é fator de luto e sofrimento para a família. Entretanto, a maneira como a morte é encarada por cada um dependerá de uma série de fatores, que vão desde os culturais aos religiosos.

A história do americano Vlahos traz reflexões importantes sobre a temática. A vontade de manter seu pai presente, mesmo sabendo do seu pouco tempo de vida, fez com que Vlahos pensasse numa forma de "preservar sua memória e sua essência" (VLAHOS, 2017). Sua primeira ideia de transcrição de histórias orais do pai, contudo, não foi suficiente para saciar sua vontade. Livros são estáticos.

Mesmo preocupado com a possibilidade de criar um Frankenstein do pai, ele levou o projeto de criação de uma interface de inteligência artificial adiante. Nesse momento, todas as inquietações do século XXI se misturam e a problemática da finitude humana volta à tona.

A técnica, como demonstrado, possui múltiplas utilidades, sendo utilizada até mesmo para melhorar a qualidade de vida humana. Mas aqui fala-se de *vida humana*. Uma vida com início, meio e fim. Por mais que o ser humano tenha dificuldades de encarar o processo de envelhecimento e perda das funções vitais, o ciclo da vida se repete. É preciso a renovação.

Entretanto, o que se vê é uma crescente busca pelo ideal da imortalidade. Antes mesmo da notícia da criação do dadbot, a possibilidade de criopreservação de corpos, a chamada criogenia humana, gerou discussões de cunho ético em todo o mundo. Em 2016 o caso de uma jovem britânica com câncer chamou atenção: a garota, então com 14 anos, sofrendo de um câncer em estágio terminal manifestou vontade de ter seu corpo criopreservado para que, no futuro, com a descoberta da cura para sua doença, ela pudesse ser "descongelada" e "ressuscitada". O caso ganhou repercussão mundial quando a Alta Corte Britânica deu o direito à mãe de realizar a vontade da filha. (BBC, 2016).

Apesar de somente duas empresas no mundo possuírem autorização para a criopreservação de corpos humanos e o custo do procedimento ser extremamente alto, estimase que o número de corpos congelados tenha ultrapassado os 100.

O que o congelamento de corpos e criação do dadbot têm em comum? O fato do medo da morte. Tanto no caso da garota britânica quanto no do dadbot, a vontade de ter a pessoa por perto por mais tempo era nítida. A morte ainda não poderia ocupar o seu lugar.

Da mesma forma, nos dois casos algumas questões merecem atenção: se num futuro próximo o "descongelamento de corpos" for possível, como essas pessoas voltarão à vida? Elas terão a mesma personalidade? Como será a sua percepção acerca do momento histórico em que estarão vivendo? Haverá a preservação de sua memória? Suas lembranças? O dadbot, por mais cuidado que o seu criador tenha tido na sua programação, conseguirá expressar o que o "seu lado humano" expressaria? Não seria ele uma simples materialização da negação da morte? Por mais perfeita que tenha sido a criação de sua interface, ela é suficiente para suprir a falta da pessoa?

Perguntas inquietantes, cujas respostas trilham o mesmo caminho: a humanidade precisa (re)aprender a encarar sua finitude. Natural deve ser o processo de envelhecimento, natural deve ser a busca por qualidade de vida e, até mesmo, por uma vida mais longa. Mas, natural também deve ser a certeza de que os seres vivos, e aí também os seres humanos, passam pelo ciclo da vida e chegam ao momento da morte.

A questão problema não é a inteligência artificial, não é a criação de robôs que executem tarefas cumementes atribuídas aos humanos. A problemática é a utilização dessa tecnologia para tentar suprir a presença viva de uma pessoa. Por mais perfeita que seja a técnica utilizada, ela jamais será suficiente para suprir um ser humano. Pessoas não são apenas frases prontas e programadas, seres humanos são vivências, experiências, sentimentos que se misturam ao longo da vida.

5 O DADBOT, A AUTONOMIA E O TRANSUMANISMO

Após a análise da questão da morte, um último ponto merece destaque: a autonomia do indivíduo frente ao dadbot e como isso é tratado pelo transumanismo.

No caso apresentado, John (o "humano" do dadbot), tinha consciência da invenção do filho. Ele sabia que estava sendo programada sua interface de inteligência artificial. Ele autorizou sua criação.

Entretanto, por mais desenvolvido que tenha sido o trabalho de criação do dadbot, este não possui capacidade de manifestação de vontade, ainda não possui sua própria autonomia. E, se a possuísse, ela se aproximaria da vontade original do ser humano que inspirou sua criação, ou seria uma vontade própria?

Essa pode parecer uma pergunta que hoje se mostra utópica, todavia, é preciso ressaltar que uma das questões discutidas pelo movimento transumanista está justamente ligada à autonomia, aqui entendida como livre arbítrio.

E essa autonomia, que num primeiro momento era do pai do criador do dadbot e, num segundo momento passa para o próprio criador, lhe confere o direito de reprogramar sua criação para aproximá-la ainda mais do seu modelo humano? Caso essa autonomia lhe seja conferida, não estaria Vlahos distorcendo ainda mais o conceito de pessoa humana?

Nesse sentido, importante se faz a colocação de Del Aguila e Solana:

(...) creemos que el núcleo principal del problema se centra en una inadecuada visión del concepto de persona humana. (...). La concepción transhumanista muestra una visión maleable de la identidad personal, tomando al cuerpo humano y al hombre como meramente instrumental. Éstos no asumen que la naturaleza humana pueda dirigirse a un fin. Para los transhumanistas, el hombre es en sí mismo tecnología encarnada y, como tal, no tiene sentido afirmar que la modificación tecnológica de su cuerpo afecte negativamente su identidad. (...) Para el transhumanismo el fin último es la simple volición del sujeto³. (DEL AGUILA; SOLANA, 2015, p. 510-511).

O perigo da instrumentalização da vida humana, tão recorrente em questões ligadas à utilização de inovações técnico-científicas, aparece aqui como preocupação real. Os transumanistas, ao considerarem a possibilidade de criação de ser pós-humano estão, de certa maneira, instrumentalizando a vida humana e colocando em discussão o próprio conceito de pessoa humana.

A partir do momento em que o dadbot é criado com a intenção de tornar presente um ser humano que já morreu, toda a percepção acerca da natureza humana e do conceito de pessoa é colocada em xeque.

O dadbot seria uma tentativa quase literal de se instrumentalizar a vida. Por mais que a intenção de sua criação não seja propriamente a substituição do ser humano (até mesmo pelas limitações tecnológicas ainda existentes), não há que se negar que sua utilização busca, de certo modo, suprir a ausência humana.

Novamente toda a discussão volta para o ponto crucial: os robôs, os dadbots ou quaisquer outras formas de inteligência artificial desenvolvidas, por mais perfeitas que sejam, jamais conseguirão substituir um ser humano em sua essência. Tentar modificar o conceito e a

 $^{^3}$ Tradução livre: "acreditamos que o núcleo principal do problema se concentra em uma inadequada visão do conceito de pessoa humana. (...) A concepção transumanista mostra uma visão flexível da identidade pessoal, tornando o corpo humano e o homem meramente instrumentais. Eles não admitem que a natureza humana pode ter um fim. (...). Para os transumanistas, o homem é em si mesmo tecnologia encarnada e, como tal, não faz sentido afirmar que a modificação tecnológica de seu corpo afete negativamente sua identidade. (...) Para o transumanismo o fim último é a simples vontade do sujeito"

percepção atual de pessoa, transferindo certas características para as máquinas, não conseguirá resolver o grande problema da vida humana: a sua finitude.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Seria o dadbot uma negação da morte, sua ressignificação ou a busca pela imortalidade?

A partir da visão transumanista de que o avanço tecnológico e a inteligência artificial podem superar a capacidade humana e contribuir para a diminuição das mazelas da vida, aí incluídas todas as questões advindas com a morte, o dadbot ocupa um lugar crucial.

Se a sua criação for entendida apenas como uma maneira de eternização de memórias e ressignificação destas, seu lugar seria apenas de mais uma invenção tecnlógica dentre as muitas deste século.

Caso, num futuro não muito distante, o aperfeiçoamento da tecnologia seja capaz de conferir certa autonomia à esse tipo de criação, poder-se-ia até pensar numa possível mudança de paradigmas, onde o conceito de pessoa humana perde muitas de suas características hoje conhecidas. Entretanto, como a ciência ainda não alcançou esse grau de evolução, fica esta sendo uma afirmação hipotética.

A questão problema é a criação de dadbots com o intuito de suprir a ausência de um ente querido. Como demonstrado, com o evoluir da história o ser humano modificou sua relação com a morte. O fato de ela ter sido conduzida a uma posição de distanciamento, ter sido silenciada, causou uma ruptura, um interdito. Ao não encarar sua finitude como algo natural e ao buscar inúmeras saídas para adiar esse momento – e aqui o transumanismo em muito contribui para a criação desse cenário – o ser humano se afasta cada vez mais de sua natureza.

Os casos de criopreservação de corpos humanos para futuro descongelamento e possível ressuscitação são exemplos claros dessa dificuldade de se encarar a morte. As consequências futuras desse tipo de técnica não são levadas em consideração; o que se pretende é a busca cruél e incessante por uma vida longa (ou por uma vida infinita?).

O próprio avanço da medicina diagnóstica aumenta as esperanças de uma vida mais longeva e com mais qualidade. Se hoje a medicina é capaz de proporcionar melhoras significativas na vida das pessoas, ao mesmo tempo a questão da morte passa a ocupar um "não lugar", inclusive para aqueles que deveriam encará-la com mais naturalidade — os

próprios profissionais da saúde. O sentimento de fracasso quando da perda de um paciente não é incomum para essas pessoas.

Mas, quando um filho grava conversas com o pai e cria uma interface de inteligência artificial para conversar com esse pai após a sua morte, percebe-se uma necessidade de se negar esse momento da vida humana. Não se trata de um filme que é visto com saudade após um tempo, ou de fotografias que são revisitadas e retomam antigas lembranças. Trata-se de uma transferência de sentidos, em que uma máquina passa a corresponder às expectativas criadas em torno daquele ser humano que não mais existe.

Por mais perfeita que seja essa interface, por mais cuidado que tenha havido em sua criação, uma inteligência artificial jamais ocupará o lugar de um ser humano.

Se o transumanismo busca mecanismos para diminuir as mazelas da vida, ele não pode, ao mesmo tempo, negar fatos inerentes ao seres humanos, como a morte. Não se condena aqui a utilização das tecnologias (pois elas em muito contribuem para a qualidade de vida humana), tampouco a atitude de Vahlos; o que se coloca em discussão é o propósito de sua criação e a recorrente necessidade humana de encobrir a morte.

As barreiras da natureza humana podem até ser ultrapassadas pelos transumanistas, robôs podem ser introjetados no cotidiano para substituir a atividade humana. Contudo, a identidade ontológica, a historicidade e a intencionalidade advindas da própria conduta do indivíduo não conseguirão ser substituídas. A essência humana é própria de suas características.

Enquanto a ciência e a tecnologia não evoluírem para um completo estágio póshumano, o grande problema da vida continuará a ser o mesmo: a finitude da natureza humana.

REFERÊNCIAS

BBC. Antes de morrer, adolescente britânica com câncer ganha na Justiça direito de ter corpo congelado. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/internacional-38024415> Acesso em: 10 ago. 2017.

BOSTROM, Nick. **Argumentos de Razón Técnica**, no 14, 2011, pp. 157-191. Disponível em: < http://institucional.us.es/revistas/argumentos/14/art_7.pdf >. Acesso em: 20 ago. 2017

BROWNSWORD, Roger. What the world needs now: Techno-regulation, human rights and human dignity. **Global governance and the quest for justice, Hart Publishing, Oxford**, p. 203-34, 2004. Disponível em:

http://kavehh.com/my%20Document/KCL/Technology%20law/what%20the%20world%20needs%20now,%20techno-regulation%20human%20rights%20human%20dignity.pdf.>

Acesso em: 17 ago. 2017

CONDORCET, Marie-Jean-Antoine-Nicolas Caritat, Marquis de. *Sketch for a historical picture of the progress of the human mind.* **1795.** The Online Library Of Liberty. Disponível em:< http://lf-oll.s3.amazonaws.com/titles/1669/Condorcet_0878_EBk_v6.0.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2017

DEL AGUILA, Jorge Walker Vásquez; SOLANA, Elena Postigo. Transhumanismo, neuroética y persona humana. *In:* **Revista Bioética.** Vol. 23, n.3, 2015, p. 505-523.

FUKUYAMA, Francis. **Our posthuman future:** Consequences of the biotechnology revolution. Farrar, Straus and Giroux, 2003. 272 p.

HUXLEY, Julian. New bottles for new wine: Essays. Chatto & Windus, 1957. 340 p.

NUNES, Nádia Sofia Primavera Carvalho. **Vocação ontológica da técnica:** transumanismo e possibilidade [Em linha]. Lisboa: ISCTE-IUL, 2014. Dissertação de mestrado. Disponível em: http://hdl.handle.net/10071/9172. Acesso em: 20 ago. 2017

PIMENTEL, Lúcio Figueira; JÁCOME JÚNIOR, Agenor Tavares; MOSQUEIRA, Vanessa Carla Furtado, et al. **Nanotecnologia farmacêutica aplicada ao tratamento da malária**. Revista Brasileira de Ciências Farmacêuticas Brazilian Journal of Pharmaceutical Sciences vol. 43, n. 4, out./dez., 2007. Disponível em:

http://200.239.128.16/bitstream/123456789/6471/1/ARTIGO_NanotecnologiaFarmac%c3% aauticaAplicada.pdf > Acesso em: 19 ago. 2017

SOUZA, Christiane Pereira de. **A morte interdita:** o discurso da morte na História e no documentário. Disponível em: http://www.doc.ubi.pt/07/dossier_christiane_souza.pdf> Acesso em: 21 ago. 2017.

TAMADA, Jacqueline Kaori Tozaki et al. Relatos de médicos sobre a experiência do processo de morrer e a morte de seus pacientes. **Revista de Medicina**, São Paulo, v. 96, n. 2, p. 81-87, june 2017. ISSN 1679-9836. Disponível em:

https://www.revistas.usp.br/revistadc/article/view/121660>. Acesso em: 21 ago. 2017.

VERAS, Lana; SOARES, Jorge Coelho. Aqui se jaz, aqui se paga: a mercantilização da morte. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 28, n. 2, p. 226-236, ago. 2016. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822016000200226&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 21 ago. 2017.

VLAHOS, James. A son's race to give his dying father artificial immortality. Busineses. Wired, 18 de Jul. 2017. Disponível em: < https://www.wired.com/story/a-sons-race-to-give-his-dying-father-artificial-immortality/>. Acesso em: 19 ago. 2017

WOLF, Denis Fernando et al. Robótica móvel inteligente: Da simulação às aplicações no mundo real. In: **Mini-Curso:** Jornada de Atualização em Informática (JAI), Congresso da SBC. 2009. p. 13. Disponível em:

http://inctsec.icmc.usp.br/actrep/sites/default/files/highlights/Tutorial-JAI.pdf Acesso em: 18 ago. 2017

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Malaria. 2017. Disponível em:

http://www.who.int/malaria/en/>. Acesso em: 19 ago. 2017